



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/02/2026

Edição nº 1967/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.416, DE 28 DE JANEIRO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.432, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.435, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.436, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.437, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.438, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.439, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.440, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.441, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.442, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.443, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 13/2026	9
EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 14/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO 336/2024 - DECISÃO	12
ADITIVO 07/2026 AO CONTRATO 308/2021 - DECISÃO	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025	12
ATAS DO PE 136/2025	12
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	13
TERMO DE ADITAMENTO 08/2026 AO CONTRATO 32/2021	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
EDITAL 014/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 015/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 016/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	18
TERMO DE CONTRATO 03/2026	18
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	18
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 31/2026	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.416, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Neuza Maria Ribas, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 15.279/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Neuza Maria Ribas**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 46fc5f52-2481-4a39-9de2-55b0743fe595

DECRETO Nº 37.432, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido nos Procedimentos Administrativo nºs 1582/2016 e 11.688/2026, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **JONAS SANTOS PARRA** em relação à morte do servidor público municipal, Senhor **José Roberto dos Santos**, cadastrado junto ao Pasep sob o nº 1.222.869.915-4, a partir do dia 9 de janeiro de 2026, quando o mesmo completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º A cota parte destinada a **Jonas Santos Parr** deverá ser revertida, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 106/01, aos demais dependentes cadastrados na entidade previdenciária.

Art. 3º Ante ao disposto nos dispositivos anteriores, fica concedida pensão, conforme preceitua o artigo 19, inciso II, alínea 'a', da Lei





Complementar Municipal nº 106/2001, em virtude do óbito de **José Roberto dos Santos**, cadastrado junto ao Pasep sob o nº 1.222.869.915-4, correspondente ao valor total de seus vencimentos, conforme a legislação vigente à época do passamento, à cónjuge **Ana Elisa Parra**, e aos filhos **Heitor José Santos Parra, Miguel Santos Parra, Eduardo Thomaz Santos e Livia Thomaz Santos**.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos em 9 de janeiro de 2026, data em que Jonas Santos Parra completou 21 (vinte e um) anos de idade, revogando o Decreto nº 26.583/2016.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de fevereiro de 2026

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: da2b4b7c-0976-42bb-9c71-225ce4692705

DECRETO Nº 37.435, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 5.945/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2026, a Senhora **Geovana Aparecida de Araujo da Silva** do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 47f984fb-04be-4289-93d8-0aa2954fb7e0

DECRETO Nº 37.436, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor de Educação Infantil.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 6.218/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2026, a Senhora **Amanda Cristina Araujo de Paula** do cargo efetivo de Professor





de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b1e1b4af-5ac1-4a5a-b1a9-b6e4eeabc883

DECRETO Nº 37.437, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Destitui membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando as diretrizes do Regimento Interno da JARI;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, os Decretos Municipais nº 36.231/2025, 36.373/2025, 36.452/2025, 36.506/2025 e 36.945/2025;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 5.685/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2026, o Senhor Hebert Martins, RG nº 15.452.932 - SSP/SP, da função de Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 2º Fica destituído a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2026, o Senhor Rodrigo Silveira Turella, RG nº 27.987.046-2 - SSP/SP, da função de Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 99c7271e-e75a-49be-80b3-83b8007c24ba

DECRETO Nº 37.438, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede sepultura gratuita e perpétua.





MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 8.007/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal "Tuffi Athia", jazigo da quadra C sublote: 20-15, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **Maria Leni Batista**, em 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a5e4170f-b5de-466a-8f00-5fc8c631a5c5

DECRETO Nº 37.439, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de membro suplente - representante do Poder Executivo e recondução do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal, bem como da composição de seu Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 116 daquela lei, o Conselho Fiscal é composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos segurados, escolhidos por meio de processo eleitoral, cujos membros possuem mandato de 4 (quatro) anos, permitida até 2 (duas) reconduções, conforme disposto em seu § 5º;

CONSIDERANDO o resultado da eleição entre os participantes do Sistema Previdenciário Municipal, realizada no dia 7 de janeiro de 2022, bem como procedimento de habilitação ocorrido através do processo administrativo nº 17.460/2021, na Prudenprev sob nº 296/2021;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de membro suplente, representante do Poder Executivo, Senhora Caroline dos Anjos Santos, junto ao Conselho Fiscal, nomeada através do Decreto nº 35.236/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membro suplente como representante do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal em 31 de janeiro de 2026, conforme disposto no Decreto nº 32.735/2022, bem como a permissão legal de até 02 (duas) reconduções, nos termos da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada como membro suplente - representante do Poder Executivo, para compor o Conselho Fiscal, a Senhora LORRAYNE CRISTINA NASCIMENTO DO AMARAL FARIAS.

Art. 2º Ficam reconduzidos, para o segundo mandato consecutivo, os membros do Conselho Fiscal da Prudenprev, com a seguinte composição:

I - Representantes dos Segurados, Ativos ou Inativos:

a) Titulares:

1. Zélia Gomes Teixeira Rodrigues;





2. Mizaél Brandão Junior.

b) Suplentes:

1. Álvaro Henrique Benini;

2. Cleonice de Souza Bispo Pereira.

II - Representantes do Ente Federativo:

a) Titulares:

1. Luciano Diniz Pontes;

2. Carlos Marcelo Ferreira Omodei.

b) Suplentes:

1. Lorryne Cristina Nascimento do Amaral Farias;

2. Maurício Matsumoto.

Art. 3º O mandato decorrente desta recondução terá início em 1º de fevereiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2030, nos termos da Lei Complementar nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: b2f8d3cc-6e16-4014-a6a2-21b03a98bb76

DECRETO Nº 37.440, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2026, o Senhor **Felipe de Pádua Quirino** do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a1a27171-d6ce-47a6-827a-9b21f7f83a30





DECRETO Nº 37.441, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as normas de elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo nº 165 da Constituição Federal, e

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é obrigatória a todos os níveis de governo;

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é a participação da comunidade em todos os instrumentos de programação;

Considerando que a participação da comunidade é elemento importante no processo de estabelecer as diretrizes orçamentárias,

D E C R E T A:

Art. 1º A elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027 obedecerá às disposições da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As propostas serão elaboradas por um Grupo de Trabalho composto pelos Secretários Municipais, Assessores, Contador e Orçamentista, sendo coordenado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º As metas do Poder Legislativo, inclusive as relativas às despesas correntes e de capital, deverão ser enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 10 de março de 2026, que as encaminhará ao Grupo de Trabalho para que sejam incluídas entre as prioridades para o exercício de 2027.

Art. 4º As prioridades a serem estabelecidas deverão estar em consonância com o Plano Plurianual, estabelecendo-se as metas e objetivos a serem alcançados no exercício financeiro.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 10 de março de 2026 para que as Secretarias Municipais encaminhem suas propostas à Secretaria Municipal de Finanças para elaboração das peças de planejamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 40f4b16d-3f4d-4a76-bc4d-0b050430ce15

DECRETO Nº 37.442, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa para instalação do dissipador de águas pluviais, integrante do sistema de drenagem viária do Loteamento Residencial Midas 1.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Certidão de Conformidade nº 28.301/2025-E.T. (alteração) do empreendimento "Loteamento Residencial Midas 1";





Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 72.010/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, por via amigável ou judicial, área situada no município de Presidente Prudente, destinada à instalação do dissipador de águas pluviais, sistema de drenagem viário do Loteamento Residencial Midas 1, retratada na planta e respectiva descrição perimétrica constante no Processo Administrativo nº 72.010/2025, a saber: uma área urbana, parte da matrícula 51.068 do 2º Oficial de Registro de Imóveis (ORI), comarca de Presidente Prudente, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.562.355,22m e E 463.821,55m; deste, segue confrontando com a propriedade de matrícula nº 51.068 do 2º ORI, com azimute 132°08'56" e uma distância de 67,72 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.562.309,77m e E 463.871,76m; deste, segue confrontando com a Área de Lazer do Loteamento Residencial Midas 1, com azimute 200°36'20" e uma distância de 5,38 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.562.304,74m e E 463.869,87m; deste, segue confrontando com a propriedade de matrícula nº 51.068 do 2º ORI de Presidente Prudente, com azimute 312°08'56" e uma distância de 69,70 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.562.351,51m e E 463.818,20m; deste, segue pelo córrego sem denominação, confrontando com a propriedade de matrícula nº 51.068 do ORI de Presidente Prudente, com azimute 42°08'56" e uma distância de 5,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 343,54 metros quadrados.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da execução do presente Decreto, da formalização da instituição da servidão administrativa e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos e indenização, correrão por conta da empresa MIDAS Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Rua Professor João Candido nº 1.380, apto. 501, Londrina/PR, Centro, CEP 86.010-001, inscrita no CNPJ/MF nº 47.610.565/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41210952567, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 3º A instituição da servidão administrativa poderá ficar condicionada à eventual licença ambiental, ficando a empresa MIDAS Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 47.610.565/0001-54, responsável pelo cumprimento de todas as exigências da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB e de outros órgãos, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: 231cc9c7-1dd9-4a5b-bd3a-3a19ec10e681

DECRETO Nº 37.443, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Analista Jurídico.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 2.397/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 9 de fevereiro de 2026, a Senhora **Isabella Santos Nicola** do cargo efetivo de Analista Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 75a2a3ed-93dd-40cc-8952-f49144eaca62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 13/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas do Ensino Fundamental, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores I, classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 003/2023, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE

Endereço: Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

Data: 11 de Fevereiro de 2026

Horário: 08h30

- a) **Professor I:** classificação nº 43 a 334 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- b) **Professor I:** classificação nº 298 a 729 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- c) **Professor I:** classificação nº 11 a 14 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

02 horas de HTPC;

03 horas de HTPE e





06 horas de HTPL.

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 28 horas semanais, constituída por 18 horas e 40 minutos em atividades com alunos;

02 horas de HTPC;

01 hora e 20 minutos de HTPE;

06 horas de HTPL.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 - Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2026.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 66ea81d3-6ac9-400a-9b3b-317c67e9a572

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 14/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas classes do Ensino Infantil e da Educação Especial, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Educadores Infantis, classificados através do Processo Seletivo Edital nº 003/2024, e os Professores de Educação Especial, classificados através do Concurso Público, Edital nº 001/2024, Processo Seletivo Edital nº 003/2023 e Processo Seletivo, Edital nº 003/2024, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - Sala 28

Endereço: Rua Dr. Cyro Bueno, 86, Jardim Cinquentenário, Pres. Prudente - SP

Data: 11 de Fevereiro de 2026

Horário: 14h

a) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 06 a 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

b) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 80 a 85 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.





c) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 93 (lista de classificação geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Horário: 14h20

d) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 240 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

e) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 02 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição e vagas livres, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

- **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HAC.
- **Professor de Educação Especial:** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:

03 horas de HTPC;

03 horas e 20 minutos de HTPE;

07 horas de HTPL.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 - Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos nos referidos processos seletivos.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2026.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 8d8080aa-4bce-43b8-a5bb-362fc82e4063





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO 336/2024 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA Pregão Eletrônico Nº 235/2024
OBJETO: contratação de Instituição de Longa Permanência para acolhimento de idosos. FUNDAMENTO: com fulcro no art. 104, inciso I, lei federal 14.133/2021, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 8 Assistência Social; Subfunção: 122 Administração Geral; Categoria: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS; Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de fevereiro de 2026

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: ec138104-f157-4090-b905-a01e2e9cab55

ADITIVO 07/2026 AO CONTRATO 308/2021 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA Pregão Eletrônico Nº 87/2021 OBJETO: contratação de clínica especializada para tratamento interdisciplinar. FUNDAMENTO: com fulcro no art. 58, inciso I, lei federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 10 Saúde; Subfunção: 301 Atenção Básica; Categoria: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS; Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de janeiro de 2026

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 3435c817-f313-4c56-922f-c43c27829f5e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Pregão Eletrônico 14/2025 OBJETO: material de processamento de dados VALOR TOTAL R\$ 184,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 16/12/2025

Código identificador: 644448af-4386-4634-a4d1-de96d1cfc14d

ATAS DO PE 136/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 136/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 10.780,67 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP Pregão Eletrônico 136/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 12.350,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Pregão Eletrônico 136/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 76.479,43 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025





ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA - ME Pregão Eletrônico 136/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 21.108,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP Pregão Eletrônico 136/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 11.756,65 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA - ME Pregão Eletrônico 136/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário VALOR TOTAL R\$ 13.900,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/01/2026

Código identificador: 3904e340-0c2f-417e-9b6b-4ed7d6b6a83d

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2026	8.181,87
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2026	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2026	1.413.259,03

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: b36719bd-d758-4cd2-b6b2-735e46611622

TERMO DE ADITAMENTO 08/2026 AO CONTRATO 32/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ROZAS -EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Dispensa de Licitação Nº 18.613/2020 OBJETO: locação de imóvel para implantação de Módulo de Residência Terapêutica FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 04 de fevereiro de 2027, com fundamento legal no art. 57, inc. II, § 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30.282/2023 ASSINATURA: 30/01/2026

Código identificador: b1f85ffd-0eea-4227-a422-d5c1e10db179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º

281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:



**CEZAR PRADO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS**

Cad. Imóvel: 0159990001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 803/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

A.C.A ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E LOCAÇÃO LTDA

Cad. Imóvel: 0679870001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 804/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 09/02/2026 - **Valor:** 500,00 UFM

A.C.A ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E LOCAÇÃO LTDA

Cad. Imóvel: 0679870001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 805/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Deixar a calçada livre

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

Cad. Imóvel: 0726065001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 806/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 379,74 UFM

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

Cad. Imóvel: 0726065001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 807/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

HSM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cad. Imóvel: 0715090001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 808/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 536,43 UFM

HSM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cad. Imóvel: 0715090001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 809/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

ELENICE GALVAO VICHIAATTO

Cad. Imóvel: 0553310001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 810/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 189,00 UFM

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

Cad. Imóvel: 0554190001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 811/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 802,05 UFM

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

Cad. Imóvel: 0554190001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 812/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026

Prazo: 23/02/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada, deixando totalmente livre**PATRICIA APARECIDA CAETANO VITORINO**

Cad. Imóvel: 0554200001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 813/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 09/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PATRICIA APARECIDA CAETANO VITORINO

Cad. Imóvel: 0554200001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 814/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Retirar restos de materiais de construcao da calçada vizinha, deixando livre

JOAO DANIEL HUNGARO

Cad. Imóvel: 0614800001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 815/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

JOAO DANIEL HUNGARO

Cad. Imóvel: 0614800001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 816/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

Cad. Imóvel: 0478990001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 817/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0477790001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 818/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0477790001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 819/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 09/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

FERNANDO PERES HAIDAMUS

Cad. Imóvel: 0355230001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 820/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 191,06 UFM

FERNANDO PERES HAIDAMUS

Cad. Imóvel: 0355230001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 821/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RICARDO POLOTO DE OLIVEIRA

**Cad. Imóvel:** 0116870001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 822/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**MARIA RITA DA COSTA****Cad. Imóvel:** 0116990001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 823/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 09/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOANA MARTINEZ DO AMARAL****Cad. Imóvel:** 0117090001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 824/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA AUGUSTA BROTO****Cad. Imóvel:** 0361960001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 825/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026**Obs:** Executar limpeza no imóvel, vizinhança aparecendo escorpiões, ratos e outros**JULIANO FERREIRA DO ROSARIO****Cad. Imóvel:** 0387970001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 826/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 09/02/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**YOSHIJI WATANABE****Cad. Imóvel:** 0387880001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 827/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 09/02/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**CYDE SANTANA DE ANDRADE****Cad. Imóvel:** 0387870001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 828/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 09/02/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**GILMAR JOSE SAPIA****Cad. Imóvel:** 0008330001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 829/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE****Cad. Imóvel:** 0360450001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 830/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel, e retirando galhos, etc**BRONISLAVA DECKES****Cad. Imóvel:** 0069150001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 831/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**APARECIDA DE LOURDES VILELA****Cad. Imóvel:** 0069170001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 832/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 09/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**TEREZA JEZUALDA PEPATO DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0068740001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 833/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LAERTE NELLI VINCOLETTI****Cad. Imóvel:** 0068310001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 834/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**ARLINDA ALVES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0247460001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 835/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 472,50 UFM**ARLINDA ALVES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0247460001**Irregularidade:** 14 - Muro em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 836/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 09/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ARLINDA ALVES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0247460001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 837/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 374,00 UFM**LLPP INCORPORACAO LTDA****Cad. Imóvel:** 0742180001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 838/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 502,46 UFM**WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0742178001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 839/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 477,33 UFM**WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0742178001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 840/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**LUCIO RUDGERO DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0263410001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 841/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LUCIO RUDGERO DE OLIVEIRA**



Cad. Imóvel: 0263410001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 842/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel

MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA
Cad. Imóvel: 0263840001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 843/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA
Cad. Imóvel: 0263840001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 844/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 40,00 UFM

MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA
Cad. Imóvel: 0263840001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 845/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel abandonado

IVAKICHI ANDO
Cad. Imóvel: 0289470001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 846/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 360,00 UFM

FATIMA MARGARIDA CHIQUINATO
Cad. Imóvel: 0124970001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 847/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 18/02/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

FATIMA MARGARIDA CHIQUINATO
Cad. Imóvel: 0124970001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 848/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Remover galhada do passeio publico

CASADEI SA
Cad. Imóvel: 0124790001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 849/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CASADEI SA
Cad. Imóvel: 0124790001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 850/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel desocupado

CARLOS ROBERTO DE RE
Cad. Imóvel: 0318220001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 851/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CARLOS ROBERTO DE RE
Cad. Imóvel: 0318220001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 852/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 09/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FLAVIO LOPES SILVA
Cad. Imóvel: 0077030001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 853/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 313,97 UFM

FLAVIO LOPES SILVA
Cad. Imóvel: 0077030001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 854/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel

PAULO MANFREDINI
Cad. Imóvel: 0095140001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 855/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

PAULO MANFREDINI
Cad. Imóvel: 0095140001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 856/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 18/02/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

PAULO MANFREDINI
Cad. Imóvel: 0095140001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 857/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Remover galhada do passeio publico

ANDRE LUIS GARCIA
Cad. Imóvel: 0095420001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 858/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 650,52 UFM

ANDRE LUIS GARCIA
Cad. Imóvel: 0095420001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 859/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 18/02/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

ANDRE LUIS GARCIA
Cad. Imóvel: 0095420001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 860/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel abandonado

DANIELLE PEREIRA LIMA
Cad. Imóvel: 0096050001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 861/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 503,70 UFM

DANIELLE PEREIRA LIMA
Cad. Imóvel: 0096050001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 862/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 23/02/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel demolido

MARIA INES CASSIA ZANGIROLAMO
Cad. Imóvel: 0061850001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 863/2026 - **Data da Infração:** 04/02/2026
Prazo: 09/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 06 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 72196c11-933b-48b0-af90-dd7bc7bb75f3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 014/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 014/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ROBERTO FABIANO LEITE CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07977/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV. DO VEREADOR-270-JD. ALTO DA BOA VISTA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 503730001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 32459fed-0d03-4fb1-9611-00c6e0b8b1f4

EDITAL 015/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 015/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07972/2025 Publicada na data de 14/11/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0982/2026 de 03/02/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DAVID DOMINGOS CHIRELLI-05-CONJ. HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 635368001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s)





interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 0a5be887-7231-4db1-9a92-50029dc54724

EDITAL 016/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 016/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02458/2025 Publicada na data de 14/11/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0983/2026 de 04/02/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GINO PIRON-520-JD. VALE DO SOL-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 477790001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de fevereiro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 875472a4-f097-43e6-bb6a-a92cf4c3840c

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 03/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: EFIX TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Processo Administrativo 108/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2025. VALOR: R\$1.200,00. VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 28/01/2028. ASSINATURA: 28/01/2026.

Código identificador: 8aa95377-2db8-491d-8b3b-8e8e1c46c58f

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 31/2026

Processo 1DOC nº: 31/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial: 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-02-06T08:30:00-0300



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de informações acerca de publicações em diários oficiais de interesse da Prudenprev.

Fundamento: art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2026, ÀS 07h59.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08h às 14h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

LINK EDITAL: <https://www.prudenprev.sp.gov.br> em > Publicações > Licitações

Presidente Prudente/SP, 04 de fevereiro de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: ca2d1895-22ef-4282-8b91-c0d4b7480564





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

